
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026

**CONSULTA PÚBLICA PARA SOLUÇÕES
INOVADORAS VOLTADAS A DESAFIOS
ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA/AL**

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da presente **CONSULTA PÚBLICA AO MERCADO**, com o objetivo de qualificar a definição dos problemas públicos, resultados esperados e requisitos mínimos, bem como coletar contribuições técnicas para subsidiar a fase preparatória de eventual futura Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI).

A presente iniciativa integra a política municipal de inovação e desenvolvimento econômico, em alinhamento à Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador), à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Municipal nº 3.803/2025, que institui o Sistema Municipal de Inovação do Município de Arapiraca.

A presente Consulta Pública possui caráter exclusivamente consultivo, preparatório e não vinculante, visando subsidiar estudos técnicos, diagnósticos, modelagens administrativas e eventual futura utilização de instrumentos relacionados à inovação pública, inclusive Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI), não se confundindo com Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), credenciamento, chamamento competitivo ou procedimento licitatório.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1. O Município de Arapiraca/AL destaca-se como um dos principais polos econômicos, comerciais e de serviços do Estado de Alagoas, exercendo papel estratégico no desenvolvimento regional, especialmente nas áreas de comércio, empreendedorismo, economia popular, inovação e prestação de serviços públicos.

1.2. Considerando os desafios contemporâneos relacionados à transformação digital, modernização administrativa, desenvolvimento econômico sustentável e fortalecimento da economia local, o Município vem estruturando iniciativas voltadas à inovação aberta, melhoria dos serviços públicos e fortalecimento do ecossistema de inovação.

1.3. Em alinhamento à Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador), à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Municipal nº 3.803/2025, o Município busca ampliar o uso de instrumentos de inovação pública e contratação de soluções inovadoras como mecanismos de modernização da gestão pública e fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

1.4. A iniciativa busca promover diálogo técnico e institucional entre Administração Pública, startups, empresas, universidades, instituições científicas e tecnológicas, organizações da sociedade civil e demais integrantes do ecossistema de inovação, visando identificar soluções capazes de contribuir para o aprimoramento da gestão pública municipal e melhoria da qualidade de vida da população.

1.5. A presente Consulta Pública observará os princípios da inovação aberta, neutralidade tecnológica, transparência, eficiência, competitividade, participação colaborativa, rastreabilidade administrativa e interesse público, priorizando a compreensão dos problemas públicos e dos resultados esperados, sem indicação prévia de solução tecnológica específica, fabricante, marca, plataforma ou arquitetura definida.

1.6. O procedimento possui caráter consultivo, preparatório e não vinculante, buscando aproximar o setor público do ecossistema de inovação, especialmente quanto:

- I. à delimitação dos problemas públicos enfrentados;
- II. à identificação preliminar de resultados esperados;
- III. à identificação de gargalos, restrições e necessidades operacionais da Administração Pública;
- IV. à avaliação de viabilidade técnica, operacional e jurídica das soluções apresentadas;
- V. à identificação do estágio de maturidade tecnológica das soluções eventualmente propostas;
- VI. à redução de assimetrias de informação entre Administração Pública e mercado.

1.7. A iniciativa objetiva:

- a. ampliar o conhecimento técnico e operacional sobre soluções inovadoras aplicáveis aos desafios públicos apresentados;
- b. promover aproximação entre Administração Pública e ecossistema de inovação;
- c. mapear soluções, tecnologias, metodologias e modelos operacionais disponíveis no mercado;
- d. subsidiar estudos técnicos preliminares, diagnósticos institucionais e futuras modelagens administrativas;
- e. identificar riscos, oportunidades, requisitos técnicos e estimativas preliminares de custos e prazos;
- f. fortalecer políticas públicas de inovação aberta e desenvolvimento econômico local.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, considera-se:

I. CPSI – Contrato Público para Solução Inovadora: instrumento previsto na Lei Complementar nº 182/2021 destinado à contratação de soluções inovadoras em ambiente experimental;

II. inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, serviços, processos ou modelos organizacionais;

III. inovação aberta: modelo de interação colaborativa entre Administração Pública e ecossistema de inovação para desenvolvimento de soluções a desafios públicos;

IV. TRL – Technology Readiness Level: escala de maturidade tecnológica utilizada para avaliação do estágio de desenvolvimento de soluções inovadoras.

3. DO OBJETO

3.1. A presente Consulta Pública ao Mercado tem por objeto a coleta de contribuições, informações técnicas, propostas, estudos e soluções inovadoras voltadas ao enfrentamento de desafios estratégicos do Município de Arapiraca/AL, visando subsidiar a fase preparatória de futuras iniciativas relacionadas à inovação pública.

3.2. A presente Consulta Pública contempla os seguintes desafios prioritários:

DESAFIO	DESCRIÇÃO
DESAFIO 1 – ORGANIZAÇÃO DOS AMBULANTES NO CENTRO	Objetiva-se identificar soluções voltadas: <ul style="list-style-type: none">• à organização territorial da atividade ambulante;• à melhoria da circulação urbana;• à acessibilidade;• à regularização simplificada;• ao monitoramento territorial;• à convivência sustentável do espaço urbano.
DESAFIO 2 – INFRAESTRUTURA DAS FEIRAS LIVRES	Objetiva-se identificar soluções voltadas: <ul style="list-style-type: none">• à modernização das feiras livres;• à melhoria sanitária e operacional;• à sustentabilidade e manejo de resíduos;• à acessibilidade;• à melhoria da experiência de feirantes e consumidores.
DESAFIO 3 – FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	Objetiva-se identificar soluções voltadas: <ul style="list-style-type: none">• à formalização de pequenos negócios;• à maturidade digital;• à integração econômica local;• ao fortalecimento de cadeias produtivas;• à geração de renda;• ao estímulo ao empreendedorismo inovador.

3.3. Cada contribuição submetida deverá estar vinculada a apenas 01 (um) dos desafios estratégicos previstos neste Edital.

3.4. Os descritivos técnicos complementares dos desafios constam no ANEXO I deste Edital.

3.5. Os desafios foram estruturados como problemas públicos e resultados esperados, abstendo-se de indicar previamente soluções tecnológicas específicas.

3.6. É vedado o direcionamento tecnológico, mercadológico, metodológico ou de marca no âmbito da presente Consulta Pública.

3.7. A eventual futura modelagem administrativa ou contratual observará avaliação técnica, jurídica e administrativa própria, não havendo vinculação automática às contribuições apresentadas nesta Consulta Pública.

4. DOS OBJETIVOS DA CONSULTA PÚBLICA

4.1. Constituem objetivos da presente Consulta Pública:

ITEM	OBJETIVO
a)	Reduzir a assimetria de informações entre Administração Pública e mercado.
b)	Ampliar o conhecimento sobre soluções tecnológicas, metodológicas e operacionais disponíveis.
c)	Promover diálogo técnico entre Administração Pública e ecossistema de inovação.
d)	Subsidiar estudos técnicos preliminares, diagnósticos institucionais e futuras modelagens administrativa.
e)	Identificar gargalos, limitações, fluxos internos impactados e necessidades operacionais relacionadas aos desafios apresentados.
f)	Compreender riscos, requisitos técnicos, maturidade tecnológica e possibilidades de implementação das soluções apresentadas.
g)	Levantar parâmetros preliminares relacionados a custos, prazos e viabilidade operacional.
h)	Identificar indicadores preliminares de eficiência, efetividade e impacto.
i)	Fortalecer políticas públicas de inovação aberta e desenvolvimento econômico local.

4.2. A presente Consulta Pública possui natureza consultiva, colaborativa e não competitiva, não configurando procedimento de seleção, classificação, habilitação ou contratação.

5. DAS CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS

5.1. Os participantes poderão apresentar contribuições relacionadas a um ou mais desafios previstos neste Edital, podendo propor alternativas, metodologias, soluções tecnológicas ou não tecnológicas, modelos operacionais, práticas inovadoras ou demais contribuições compatíveis com os problemas públicos apresentados.

5.2. As contribuições deverão priorizar a compreensão do problema público, dos resultados esperados e das possibilidades de implementação aplicáveis à realidade do Município.

5.3. Espera-se dos participantes contribuições relacionadas, sempre que possível, aos seguintes aspectos:

ITEM	CONTEÚDO ESPERADO
I	Entendimento do problema público e do contexto institucional relacionado ao desafio apresentado.



II	Descrição da solução, metodologia, modelo operacional ou alternativa proposta.
III	Caracterização dos aspectos inovadores da contribuição apresentada.
IV	Funcionalidades, aplicabilidade e impactos esperados para a Administração Pública e sociedade.
V	Requisitos técnicos, operacionais, integrações necessárias e eventuais restrições identificadas.
VI	Estágio de maturidade tecnológica da solução, preferencialmente utilizando a escala TRL – Technology Readiness Level, quando aplicável.
VII	Riscos técnicos, jurídicos, operacionais ou regulatórios relacionados à implementação.
VIII	Cronograma preliminar, etapas estimadas de desenvolvimento, teste, implantação ou operação.
IX	Estimativas preliminares de custos, faixas de investimento ou modelos compatíveis com eventual CPSI, quando aplicável.
X	Indicadores, métricas preliminares de desempenho e critérios indicativos de sucesso.
XI	Possibilidades de escalabilidade, replicação e sustentabilidade da solução.
XII	Aspectos relacionados à proteção de dados pessoais, segurança da informação e propriedade intelectual, quando aplicável.
XIII	Sugestões de aprimoramento dos desafios estratégicos apresentados neste Edital.

5.4. As contribuições poderão envolver soluções:

- I. tecnológicas;
- II. digitais;
- III. metodológicas;
- IV. operacionais;
- V. híbridas;
- VI. de inovação social.

5.5. As contribuições não deverão impor direcionamento a marca, fornecedor específico, plataforma, fabricante ou tecnologia única como condição obrigatória, salvo hipótese de justificativa técnica fundamentada em restrições objetivas.

5.6. A Administração Pública incentiva contribuições que apresentem alternativas de implementação, modelos operacionais complementares e soluções adaptáveis à realidade local.

5.7. Documentos técnicos, evidências, apresentações, protótipos, estudos, imagens, vídeos, fluxos operacionais e demais materiais pertinentes poderão ser anexados às contribuições.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado, incluindo:

- I. pessoas físicas;
- II. startups;
- III. microempresas e empresas de pequeno porte;



- IV. empresas;
- V. instituições científicas, tecnológicas e de inovação;
- VI. universidades;
- VII. organizações da sociedade civil;
- VIII. centro de pesquisas;
- IX. demais interessados.

6.2. A participação poderá ocorrer de forma individual ou em consórcio, rede, parceria ou arranjo colaborativo.

6.3. As contribuições deverão ser encaminhadas mediante preenchimento do formulário previsto no ANEXO II deste Edital, observando-se os canais oficiais de envio indicados pela Administração Pública.

6.4. A participação na Consulta Pública:

- I. possui caráter voluntário;
- II. não gera vínculo jurídico com o Município;
- III. não gera direito à contratação;
- IV. não assegura exclusividade, preferência ou posição privilegiada em eventual contratação futura;
- V. não implica credenciamento, habilitação, classificação ou seleção prévia;
- VI. não gera expectativa de contratação, remuneração ou vantagem competitiva em eventual futura CPSI ou outro procedimento administrativo;
- VII. não implica cessão automática de direitos de propriedade intelectual ao Município.

6.5. Não haverá remuneração, indenização, ressarcimento ou apoio financeiro para participação na presente Consulta Pública.

6.6. O prazo para recebimento das contribuições não será inferior a 15 (quinze) dias corridos contados da publicação deste Edital.

6.7. O Município poderá realizar:

- I. reunião técnica;
- II. oficina;
- III. seminário;
- IV. sessão pública;
- V. apresentação institucional dos desafios.

6.8. Quando realizadas, as atividades previstas no item anterior poderão:

- I. ocorrer de forma presencial ou virtual;
- II. possuir caráter técnico, informativo ou colaborativo;
- III. não configurar etapa competitiva, classificatória ou eliminatória;
- IV. ser registradas em ata, gravação, memória técnica ou relatório;
- V. gerar publicação posterior de FAQ/perguntas e respostas.

7. DO ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES

7.1. As contribuições deverão ser encaminhadas por meio do preenchimento do formulário disponibilizado a seguir:

- *formulário eletrônico:* <https://cuida.arapiraca.al.gov.br/c/fnyh>



7.2. Poderão ser anexados documentos técnicos, apresentações, estudos, evidências operacionais, protótipos, vídeos e demais materiais relacionados às soluções apresentadas.

7.3. As contribuições deverão apresentar informações suficientes para compreensão da proposta, contexto de aplicação e resultados esperados.

7.4. Faculta-se aos participantes anexar documentos e materiais complementares, sendo no máximo 03 (três) documentos técnicos.

7.5. Os arquivos e materiais encaminhados deverão possuir relação direta com os desafios estratégicos previstos neste Edital.

7.6. O Município poderá solicitar esclarecimentos complementares, reuniões técnicas, apresentações institucionais ou demonstrações relacionadas às contribuições apresentadas, sem que isso configure seleção, habilitação, classificação ou obrigação futura de contratação.

7.7. Eventuais dúvidas, pedidos de esclarecimento ou informações complementares relacionadas à presente Consulta Pública poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico oficial: gestao.inovacao@arapiraca.al.gov.br.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma estimado da presente Consulta Pública observará, preferencialmente, as seguintes etapas:

CRONOGRAMA	
ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	25/05/2026
Período de envio das contribuições	25/05/2026 a 15/06/2026
Análise técnica das contribuições	16/06/2026 a 15/07/2026
Publicação do relatório consolidado	16/07/2026

8.2. As datas previstas possuem caráter estimativo e poderão ser ajustadas por conveniência administrativa.

8.3. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no portal institucional do Município.

9. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

9.1. A Consulta Pública será acompanhada por Comissão instituída por Portaria específica, responsável pelo acompanhamento, organização, consolidação e análise das contribuições recebidas.

9.2. As análises serão realizadas de forma qualitativa, colaborativa e não competitiva, considerando, entre outros aspectos:

CRITÉRIO	ASPECTOS OBSERVADOS
Aderência ao desafio	Clareza do diagnóstico e compatibilidade com o problema público.

Inovação	Grau de inovação e adequação ao contexto local.
Viabilidade	Viabilidade técnica, operacional e administrativa.
Maturidade tecnológica	Estágio TRL, riscos e limitações identificadas.
Custos e prazo	Plausibilidade das estimativas apresentadas.
Impacto	Potencial de impacto e métricas sugeridas.
Compatibilidade jurídica	Compatibilidade com a lógica de CPSI prevista na LC nº 182/2021.

9.3. A presente Consulta Pública:

- I. não configurará julgamento, classificação, habilitação, credenciamento, adjudicação ou ranking de participantes;
- II. possuirá caráter exclusivamente consultivo e preparatório;
- III. servirá unicamente para subsidiar estudos técnicos, diagnósticos e futuras modelagens administrativas.

9.4. Não haverá devolutiva individual obrigatória aos participantes.

9.5. O relatório consolidado poderá ser publicado no portal institucional do Município.

9.6. O Município poderá realizar reunião aberta, oficina, seminário ou sessão técnica para apresentação ou discussão dos resultados consolidados.

9.7. Encerrado o prazo de recebimento das contribuições e publicada a síntese consolidada, a Consulta Pública será formalmente encerrada.

9.8. A publicação do relatório consolidado não implica decisão automática pela adoção de CPSI ou qualquer outro instrumento de contratação.

10. DOS DADOS PESSOAIS, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. O tratamento de dados pessoais relacionados à presente Consulta Pública observará a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, a Lei nº 12.527/2011 – LAI e demais normas aplicáveis.

10.2. As contribuições recebidas poderão ser totais ou parcialmente divulgadas para fins de transparência, controle social, instrução processual e estudos técnicos.

10.3. O participante deverá identificar expressamente eventuais informações consideradas sigilosas, confidenciais ou protegidas por propriedade intelectual.

10.4. Para fins de identificação de conteúdo sigiloso ou protegido por propriedade intelectual, recomenda-se que o participante:

- I. destaque expressamente a informação como “CONTEÚDO SIGILOSO” no corpo do envio; e
- II. apresente, sempre que possível, versão pública resumida dos documentos encaminhados.

10.5. A Administração Pública avaliará a pertinência da restrição de acesso à luz da legislação aplicável.

10.6. A mera indicação de sigilo pelo participante não vincula automaticamente a Administração Pública.

10.7. O Município poderá utilizar informações não sigilosas, conceitos gerais, diagnósticos, diretrizes operacionais e dados não protegidos por propriedade intelectual para subsidiar estudos técnicos, diagnósticos, modelagens administrativas e documentos relacionados à fase preparatória, preservados os direitos legalmente protegidos dos participantes.

10.8. É de responsabilidade exclusiva dos participantes assegurar que as informações apresentadas não violam direitos de terceiros.

10.9. A apresentação de contribuições no âmbito da presente Consulta Pública não gera direito à remuneração pelo eventual aproveitamento de conceitos gerais, diagnósticos ou diretrizes administrativas não protegidas por propriedade intelectual.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Pedidos de esclarecimento e eventuais impugnações aos termos deste Edital poderão ser encaminhados pelos canais oficiais indicados pelo Município até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento da Consulta Pública.

11.2. Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital no prazo de até 03 (três) dias úteis contados de sua publicação.

11.3. As manifestações recebidas serão analisadas pela Comissão responsável.

11.4. O acolhimento de eventual impugnação poderá resultar em:

- I.** retificação do Edital;
- II.** complementação de informações;
- III.** alteração do cronograma;
- IV.** republicação do Edital, quando necessário.

11.5. Os esclarecimentos, comunicados, respostas oficiais, FAQs, notas técnicas e demais informações relacionadas à presente Consulta Pública poderão ser divulgadas no portal institucional do Município, observados os princípios da transparência, publicidade e rastreabilidade administrativa dos atos praticados.

12. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

12.1. Integram o presente Edital, para todos os fins, o: ANEXO I – Descritivo dos Desafios Estratégicos;

12.2. Os anexos possuem caráter complementar e vinculam-se às disposições previstas neste Edital.

12.3. Em caso de divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital, salvo disposição expressa em contrário.

12.4. Comunicados, FAQs, notas técnicas, atas, respostas a esclarecimentos e demais orientações eventualmente publicadas no portal institucional possuirão caráter complementar e poderão subsidiar a interpretação e execução da presente Consulta Pública.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Consulta Pública possui caráter consultivo, colaborativo e não vinculante, não gerando obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

13.2. O Município poderá revogar, suspender, alterar ou prorrogar a presente Consulta Pública, a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa.

13.3. A participação na presente Consulta Pública implica ciência e concordância com os termos deste Edital e de seus anexos.

13.4. Os participantes deverão observar os princípios da boa-fé, ética, integridade, transparência e legalidade.

13.5. Os casos omissos e situações supervenientes serão analisados pela Comissão responsável.

Arapiraca/AL, 25 de maio de 2026.

Hibernon Cavalcante Albuquerque
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ivana Carla de Oliveira Lopes
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANEXO I

DESCRIPTIVO DOS DESAFIOS ESTRATÉGICOS

ORIENTAÇÕES GERAIS

O presente Anexo foi estruturado com foco na descrição dos problemas públicos, resultados esperados e características desejáveis das soluções, observando os princípios da neutralidade tecnológica, inovação aberta e interesse público.

As métricas e indicadores apresentados possuem caráter preliminar, indicativo e não vinculante, podendo ser ajustados futuramente pela Administração Pública.

DESAFIO 1: ORGANIZAÇÃO DOS AMBULANTES NO CENTRO DA CIDADE

RESULTADO ESPERADO: Promover melhor organização territorial da atividade ambulante na área central, reduzindo conflitos de uso do espaço urbano e impactos sobre mobilidade e acessibilidade, preservando oportunidades de renda e convivência sustentável.

DIRETRIZES E CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS

1. Preservação da visibilidade comercial e acessibilidade.
2. Incentivo à regularização acessível e simplificada.
3. Uso de mecanismos de monitoramento e dados.
4. Governança participativa e diálogo institucional.
5. Incentivo a práticas sustentáveis e redução de impactos urbanos.

INDICADORES PRELIMINARES EXEMPLIFICATIVOS

- percentual de ambulantes cadastrados;
- redução de pontos críticos de ocupação desordenada;
- satisfação de ambulantes, comerciantes e pedestres;
- redução de reclamações relacionadas ao uso indevido do espaço público;
- melhoria da acessibilidade e circulação.

DESAFIO 2: INFRAESTRUTURA DAS FEIRAS LIVRES

RESULTADO ESPERADO: Elevar as condições de infraestrutura, higiene, segurança e organização das feiras livres, fortalecendo a experiência de feirantes e consumidores.

DIRETRIZES E CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS

1. Modernização e adequação estrutural das feiras.
2. Incentivo à sustentabilidade e manejo adequado de resíduos.
3. Fortalecimento da organização operacional e acessibilidade.
4. Governança participativa e diálogo contínuo.

INDICADORES PRELIMINARES EXEMPLIFICATIVOS

- conformidade sanitária;
- melhoria da infraestrutura essencial;
- satisfação de feirantes e consumidores;
- redução de irregularidades;
- melhoria da organização operacional.

DESAFIO 3: FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL

RESULTADO ESPERADO: Ampliar a competitividade e sustentabilidade dos empreendedores locais, fortalecendo formalização, produtividade, inovação e integração econômica.

DIRETRIZ ESPECÍFICA

1. Estímulo à formalização e maturidade digital.
2. Fortalecimento de cadeias produtivas locais.
3. Incentivo à inovação e capacitação.
4. Facilitação institucional e integração com o ecossistema local.

INDICADORES PRELIMINARES EXEMPLIFICATIVOS

- número de MEIs e empresas formalizadas;
- participação em programas de fomento;
- maturidade digital;
- conexões comerciais geradas;
- satisfação dos participantes.